



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Uma Nova Cidade. A Força da União!



Lei nº 1.339

De 11 de setembro de 2002.

Dispõe sobre denominação de Rua, no Distrito de Água Santa de Minas.

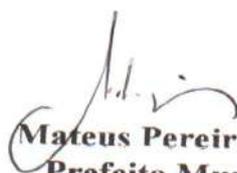
O Povo do Município de Tombos, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **RUA JOSÉ MIGUEL TEIXEIRA DE MORAES**, a antiga Rua conhecida como Rua da Jacutinga.

Art. 2º - As placas identificativas referente ao seu nome, bem como a sua colocação e localização, ficarão a cargo do Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tombos, 11 de setembro de 2002.


Mateus Pereira Junior
Prefeito Municipal

